PROJETO DE LEI Nº 054/2023

Dispõe sobre a inserção do Concurso de Miss e Mister no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedralva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedralva o Concurso de Miss e de Mister, a ser realizado através do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, em lugar escolhido pelo órgão competente, abrangendo categorias voltadas a faixa etária de 4 a 19 anos, em quatro divisões:

I. de 04 a 07 anos: Mini Miss Pedralva e Mini Mister Pedralva;
II. de 08 a 11 anos: Miss Infantil Pedralva e Mister Infantil Pedralva;
III. de 12 a 15 anos: Miss Pre Teen Pedralva e Mister Pre Teen Pedralva;
IV. de 16 a 19 anos: Miss Teen Pedralva e Mister Teen Pedralva.

§ 1º - O referido concurso acontecerá anualmente no mês de agosto.

§ 2º - Os vencedores do concurso poderão representar Pedralva em outros concursos, em nível Estadual, Nacional ou Internacional e qualquer outro de interesse para o município.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, especialmente quanto à definição, elaboração e organização do evento e outras questões relativas à matéria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Pedralva,..... de de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta é oriunda de um Projeto de Lei Jovem, de autoria dos Vereadores Jovens Peterson Vinícius Rodrigues de Melo e Yasmin Castro Souza, que foi apresentado na Câmara Jovem, tendo sido aprovado por todos os vereadores jovens de 2023.

A proposta de lei tem como objetivo criar oficialmente o Concurso de Miss e Mister no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedralva, a ser promovido pelo setor de turismo e cultura da prefeitura, de forma que os jovens eleitos possam representar oficialmente Pedralva nos concursos de miss e mister.

Trata-se de importante propositura para a juventude, razão pela qual acolho a iniciativa da Câmara Jovem e apresento para apreciação dos senhores vereadores, para que

possamos contribuir com a juventude de Pedralva, acolhendo uma proposta que vem da juventude em prol da juventude.

Como embasamento para a propositura, citou a justificativa apresentada no projeto jovem:

"Desde o início da humanidade a beleza é algo que fascina a todos os seres

humanos.

É possível ver que, independente da localidade onde se vive ou da língua que se fale, todas as culturas e povos possuem um vocabulário rico para descrever aquilo que cada grupo considera belo e atraente.

Parece algo instintivo, pois desde a mais tenra idade todos nós aprendemos a perceber a qualidade daquilo que é belo aos nossos olhos. Essa característica de definir o que é belo e o que é feio está intrínseca ao ser humano, o que nos faz admirar formas perfeitas e proporções harmônicas nas pessoas e em tudo que está à nossa volta. Assim, à medida que crescemos vamos atribuindo adjetivos de beleza às pessoas, objetos, aos seres vivos, aos ambientes construídos pelo homem e às obras e maravilhas da natureza.

É certo que os conceitos de beleza variam bastante de acordo com as culturas e com o passar do tempo. Mas, de modo geral, a beleza pode ser descrita como aquilo que toca o nosso coração e nos faz sentir bem; ela pode ser vista na pessoa elegante, que possui as marcas da harmonia e da leveza das formas e linhas; ela é uma combinação de proporções do corpo e dos traços do rosto. Além disso, podemos dizer que a beleza está associada à desenvoltura da pessoa, que a expressa por meio da graciosidade dos movimentos, da leveza de espírito, e através de gestos suaves e palavras especiais que demonstram o desembaraço, a jovialidade e a vivacidade da alma.

Assim, por todo mundo existem atualmente Concursos para escolha de representantes da sociedade que reúnam um padrão de beleza, que servem como referência para todas as demais pessoas. Esses "Concursos de Miss e Mister" são atividades lúdicas que buscam eleger modelos universais de sensualidade e beleza.

Assim, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, realize o "Concurso de Miss e de Mister" com objetivo de eleger a jovem e o jovem que reúna beleza física e desenvoltura para representar nosso município na edição do "Concurso de Miss Estadual".

Acreditamos que a realização desse "Concurso de Miss e de Mister" será um meio de tornar nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional, por meio da escolha da Miss e do Mister que desempenhará efetiva representação de nossa comunidade em eventos e atividades culturais e promocionais.

Essa proposta se espelha em inúmeras outras realizadas em diversas partes do Brasil, e se trata de um concurso de caráter cultural, com fins de promover e divulgar a história e valores regionais entre todos os moradores de nosso município e região."

Conto com a aprovação desta Lei pelos meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 13 de novembro de 2023.

Cláudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 13/11/2023
Horas: 15:05
Protocolo: 770/2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG